

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 4698/2018

EMENDA N° 03

Acrescenta estratégia 1.21 à Meta 1, constante do Anexo I, do Projeto de Lei nº 4698/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta a estratégia 1.21 à Meta 1, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 4698/2018, com a seguinte redação:

“Meta 1

Estratégias.....

1.21 Realizar estudos visando a inclusão dos profissionais da educação infantil no plano de carreira, inclusive com a adequação da jornada de trabalho e piso salarial”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Lei em vigor, nº 7.139, de 3 de agosto de 2015, prevê no item 5 do capítulo 2.1.2 Educação infantil: metas/ações/estratégias, que até este ano de 2018, seriam realizadas reuniões para estudos e redação de proposta de um novo Plano de Carreira para os profissionais da educação infantil.